

INFORMATIVO MPME



Pequenas indústrias mostram insatisfação com condições financeiras há 10 anos

O Panorama da Pequena Indústria (PPI) fez um balanço dos últimos dez anos e constatou que as pequenas indústrias apresentam insatisfação com a situação financeira há uma década. O principal fator é a dificuldade de acesso ao crédito que enfrentam. A pesquisa da Confederação Nacional da Indústria (CNI) também mostra que a elevada carga tributária foi o problema mais assinalado pelas pequenas indústrias na série histórica. O levantamento traz ainda dados sobre o desempenho nos anos anteriores e as expectativas para os próximos meses de 2024.

“As pequenas indústrias são as mais penalizadas com as mudanças econômicas como, por exemplo, o aumento da taxa básica de juros. Também são as que tem menos disponibilidade de recursos para lidar com eventuais problemas. Por esses e outros motivos, os últimos dez anos não foram fáceis para as MPEs industriais e o Panorama detalha esse cenário”, explica a economista da CNI, Paula Verlangeiro.

Entre 2013 e 2023, os pequenos empresários industriais dos setores de construção e de transformação registraram dificuldade de acesso ao crédito em todos 40 trimestres analisados. O índice ficou abaixo da média histórica em 21 dos 40 trimestres para a indústria de transformação, enquanto ficou abaixo da média histórica em 24 dos 40 trimestres para a pequena indústria de construção.

Análise da situação financeira das MPEs industriais

Em 2016, o Índice de Situação Financeira marcou o pior resultado da série com 29,5 pontos, reflexo do aumento das taxas de juros, que atingiu o maior patamar do período no terceiro trimestre de 2015, 14,25% ao ano. De 2015 a 2019, o indicador teve altas e baixas, mas sempre se manteve abaixo da média histórica (38,4 pontos).

Só em meados de 2020 que o índice se recuperou e, inclusive, registrou o maior valor da série (43,1 pontos). Um dos motivos foi a criação dos programas de apoio e incentivo às MPEs para superar a crise de Covid-19, como o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC), que facilitaram o acesso ao crédito para os pequenos industriais.

Para saber mais clique **[AQUI](#)**.

Para íntegra: <https://rebrand.ly/91cd75>

26 de Fevereiro de 2024 - Fonte: Agência de notícias da indústria

Governo estuda conjunto de medidas para baratear crédito empresarial

O governo federal está estudando um conjunto de medidas para diminuir o custo do crédito para as empresas e o chamado spread bancário, a diferença entre os juros cobrados pelo banco aos clientes por empréstimos e a taxa que a instituição paga para captar o montante.

Entre esses conjuntos de medidas, está um modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) do sistema financeiro, desenvolvido para que o tributo não se torne cumulativo, evitando, assim, a cobrança em cascata de impostos, segundo informações do secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, Marcos Barbosa Pinto, dadas a Folha de S. Paulo.

“Nenhum país do mundo acertou um bom modelo de IVA do setor financeiro. Nós temos condições de fazer um ótimo modelo. Não podemos nos contentar em ficar com um modelo parecido ao do PIS/Cofins de hoje”, disse o secretário. “Se não for possível, não vamos fazer, mas a sensação que se tem é que é viável”, acrescentou o secretário.

Vale lembrar que no dia 20 de dezembro, o Congresso Nacional promulgou a reforma tributária, que foi debatida há cerca de 40 anos no Legislativo.

Diante disso, os congressistas devem passar esse ano todo analisando e votando a regulamentação de diversos itens do texto da reforma tributária.

É importante destacar que várias medidas precisarão ser fixadas por meio de lei complementar ou até mesmo lei ordinária.

O texto da reforma determina que operações de crédito e a intermediação financeira serão tributadas pelo novo IVA, no entanto, as regras específicas precisam ser definidas em lei complementar.

Além disso, vale mencionar que a pretensão do governo é incluir na regulamentação que empresas que realizarem empréstimo no sistema financeiro tenham o crédito presumido relativo ao tributo cobrado pela instituição financeira.

“Queremos, agora, acertar um modelo de IVA que reduza custos, para que seja moderno, com menos obrigações acessórias para o setor financeiro, e que, na medida do possível, dê o crédito para as pessoas jurídicas que tomaram empréstimo”, disse Pinto.

O secretário ainda completa dizendo que “essa é uma agenda importantíssima. Imagina o tanto de investimento que deixa de ser feito porque o investidor vai pegar um empréstimo e vê que não consegue pagar”.

Para íntegra: <https://rebrand.ly/318c9f>

27 de Fevereiro de 2024 – Fonte: Contábeis

Registro de marca é diferencial competitivo para as empresas

Fazer o registro de marca é cada vez mais essencial para os negócios, especialmente para microempreendedores individuais (MEIs) e empresas de pequeno e médio porte (PMEs).

Além de garantir exclusividade de uso em seu ramo de atividade em todo o país, o registro de marca oferece uma série de benefícios que podem impulsionar sua empresa à frente da concorrência, aumentando sua credibilidade e segurança junto a clientes e parceiros comerciais.

Em 2023, MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte responderam por mais da metade dos registros de marcas realizados no Brasil, de acordo com o boletim mensal divulgado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Isso demonstra uma conscientização crescente sobre a importância da proteção da propriedade intelectual entre os pequenos empreendedores.

Vantagens do registro de marca

Exclusividade de uso: o registro de marca confere ao titular o direito exclusivo de usar a marca em seu ramo de atividade e em todo o território nacional, protegendo-a contra o uso não autorizado por terceiros.

Proteção legal: o registro de marca proporciona uma proteção legal sólida contra a cópia, reprodução ou uso não autorizado por terceiros, facilitando a defesa dos direitos de propriedade intelectual do titular da marca em caso de infrações.

Credibilidade e segurança: uma marca registrada transmite credibilidade e segurança aos clientes, fornecedores e parceiros comerciais, demonstrando um compromisso com a qualidade e a consistência dos produtos ou serviços oferecidos pela empresa.

Ativo empresarial: a marca se torna um ativo valioso para a empresa, podendo ser valorizada no balanço patrimonial e utilizada como garantia em transações comerciais, como financiamentos e parcerias.

Diferenciação e posicionamento de mercado: essa ação ajuda a diferenciar os produtos ou serviços da empresa dos concorrentes, contribuindo para o posicionamento da marca no mercado e para a construção de uma identidade única e reconhecível.

Expansão e escalabilidade do negócio: o registro de marca facilita a expansão do negócio para novos mercados, permitindo que a empresa capitalize o valor da marca e explore oportunidades de crescimento, como a internacionalização ou a transformação em franquia.

Valorização da marca: uma marca registrada tende a se valorizar ao longo do tempo, à medida que a empresa constrói uma reputação sólida e uma base de clientes fiéis, aumentando o valor do negócio como um todo.

Como fazer o registro de marca

O primeiro passo é realizar uma pesquisa para verificar se a marca desejada já está em uso por outra empresa. Em seguida, é necessário reunir a documentação exigida pelo órgão responsável pelo registro de marcas, incluindo o formulário de pedido de registro e o comprovante de pagamento das taxas.

Após preparar a documentação, o próximo passo é submeter o pedido de registro de marca ao órgão competente, fornecendo informações detalhadas sobre a marca, como o nome, o logotipo e a categoria de produtos ou serviços aos quais a marca se aplica.

Depois do recebimento do pedido, o órgão responsável realizará uma análise para verificar se a marca atende aos critérios de registrabilidade estabelecidos na legislação. Se a marca for considerada elegível, ela será publicada para oposição por terceiros.

Após a análise de mérito, a marca será publicada em um boletim oficial para que terceiros possam apresentar oposição ao registro caso considerem que ela infringe seus direitos. Se não houver oposição dentro do prazo estabelecido, a marca seguirá para a próxima etapa.

Se o processo transcorrer sem oposições ou se as oposições forem resolvidas a favor do solicitante, o órgão responsável concederá o registro da marca. O titular receberá um certificado de registro, confirmando seus direitos exclusivos sobre a marca.

Por fim, é importante lembrar que o registro de marca geralmente tem uma validade limitada e precisa ser renovado dentro dos prazos estabelecidos para manter os direitos sobre a marca.

Para íntegra: <https://rebrand.ly/6a1888>

23 de Fevereiro de 2024 – Fonte: Contábeis



Veja mais
www.cni.com.br

Informativo MPME | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Gerência Executiva de Economia - ECON | Gerente Executivo: Mário Sérgio Carraro Telles | Gerência de Política Econômica - GPE | Gerente: Fábio Bandeira Guerra | Equipe: Valentine Braga e João Vitor Gonçalves | Editoração: GPE | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDIE/ECON | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.8989 nac@cni.com.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 Fax: (61) 3317.9994 www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.